



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.724, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A
COMUNIDADE EVANGÉLICA MISSIONÁRIA DE IGUATU –
CEMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Comunidade Evangélica Missionária - CEMI**, inscrita no CNPJ Nº 10.956.303/0007-36, o presente convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para fins de custeio parcial das despesas gerais decorrentes da **X MARCHA PRA JESUS**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria da Cultura e Turismo - **SECULT**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 31 de outubro de 2019.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal